



TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer favorável da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Bagre/PA, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023-CMB, Processo Administrativo Nº 2023/0106-003-CMB, com fundamento no inciso II, do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação do Fornecedor **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, CNPJ 23.792.525/0001-02, com sede na Avenida Senador Lemos, 791, Sala 1603, bairro Umarizal, Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66050-000, no valor Global de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), cujo objeto consiste na Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Assessoria e Consultoria Pública, de Natureza Singular, incluindo: Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à transparência pública, escolha de servidores responsáveis em cada setor, capacitação dos servidores escolhidos, assessoria completa para coleta, revisão e publicação de material exigido por lei, relatórios quinzenais de acompanhamento e implementação de toda tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei de Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e Outros, no âmbito da Câmara Municipal de Bagre/PA.

Bagre-PA, 11 de janeiro de 2023.

Manoel Vicente de Moraes Neto

Presidente da CMB



CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE
CNPJ: 04.314.316/0001-09
Presidente Manoel Vicente de Moraes Neto



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2023/0106-003-CMB.

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023-CMB.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE/PA, torna público o extrato de Ratificação do Processo Administrativo nº 2023/0106-003-CMB, Inexigibilidade nº 003/2023-CMB, que tem por objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Assessoria e Consultoria Pública, de Natureza Singular, incluindo: Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à transparência pública, escolha de servidores responsáveis em cada setor, capacitação dos servidores escolhidos, assessoria completa para coleta, revisão e publicação de material exigido por lei, relatórios quinzenais de acompanhamento e implementação de toda tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei de Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e Outros, no âmbito da Câmara Municipal de Bagre/PA, com fundamento legal no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE/PA

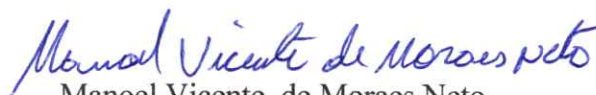
CONTRATADA: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA,
CNPJ 23.792.525/0001-02.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins previstos no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, que o presente de Inexigibilidade, foi publicado no placar destinado a divulgação de Atos do Poder Legislativo Municipal.

Bagre-PA, 11 de janeiro de 2023.


Manoel Vicente de Moraes Neto

Presidente da CMB

End.: Av. Barão do Rio Branco, s/nº, CEP: 68475-000 - Bagre -PA.